



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de locação de estrutura para realização de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

**EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA-ME, CNPJ: 27.820.425/0001-01**, vencedor dos itens nº 07 e 13 com o valor total de **RS 191.103,31** (cento e noventa e um mil. cento e três reais e trinta e um centavos).

**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.887.904/0001-95**, vencedor dos itens nº 2, 3, 5 e 6 com o valor total de **RS 320.670,00** (trezentos e vinte mil seiscientos e setenta reais).

**GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR, CNPJ: 37.536.943/0001-43**, vencedor dos itens nº 1, 4, 8, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de **RS 688.290,00** (seiscientos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais).

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de abril de 2023.

  
**ERIKS MATOS DA SILVA**  
PREGOEIRO

EXONERA, SERVIDORA PÚBLICA SRª RENATA DOS SANTOS FELBEK, DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA**

**ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Artigo 1º**- EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, a servidora pública efetiva srª RENATA DOS SANTOS FELBEK.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 20 ABRIL DE 2023.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

#### LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de locação de estrutura para realização de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a:

**EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA-ME, CNPJ: 27.820.425/0001-01**, vencedor dos itens nº 07 e 13 com o valor total de **R\$ 191.103,31** (cento e noventa e um mil, cento e três reais e trinta e um centavos).

**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.887.904/0001-95**, vencedor dos itens nº 2, 3, 5 e 6 com o valor total de **R\$ 320.670,00** (trezentos e vinte mil seiscientos e setenta reais).

**GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR, CNPJ: 37.536.943/0001-43**, vencedor dos itens nº 1, 4, 8, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de **R\$ 688.290,00** (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais).

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de abril de 2023.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

**PREGOEIRO**

**JURÍDICO**  
**LEI N° 939/2023**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT.**

1

#### ÍNDICE

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	05
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	05
CAPÍTULO II - DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS .....	06
TÍTULO II - DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL.....	07
CAPÍTULO I - DO SISTEMA DE CARREIRAS.....	08
TÍTULO III - DO REGIME FUNCIONAL.....	08
CAPÍTULO I - DO INGRESSO NO QUADRO GERAL .....	08
Seção I – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.....	08
Seção II – DO CONCURSO PÚBLICO .....	08
Seção III – DA NOMEAÇÃO .....	08
CAPÍTULO II - DO EXERCÍCIO.....	08
TÍTULO IV - DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL .....	08
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	08
CAPÍTULO II - DA LOTAÇÃO.....	08
TÍTULO V - DO REGIME DE TRABALHO.....	08
CAPÍTULO I - DO REGIME BÁSICO E DO REGIME ESPECIAL.....	08
TÍTULO VI - DA QUALIFICAÇÃO PRO.E DA VAL. DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	09
CAPÍTULO I - DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	09
CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO.....	10
TÍTULO VII - DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA.....	14
CAPÍTULO I – DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.....	14
SEÇÃO I – DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.....	14
SEÇÃO II – DA PROGRESSÃO VERTICAL.....	15
TÍTULO VIII QUANDO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.....	17

15.0. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	1230650072122	Complementação de merenda escolar
Ficha	379	
Despesa/fonte	33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

16.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de abril de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATADA**

#### LICITAÇÃO

##### ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de locação de estrutura para realização de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA-ME, CNPJ: 27.820.425/0001-01,** vencedor dos itens nº 07 e 13 com o valor total de **R\$ 191.103,31** (cento e noventa e um mil, cento e três reais e trinta e um centavos).

**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.887.904/0001-95,** vencedor dos itens nº 2, 3, 5 e 6 com o valor total de **R\$ 320.670,00** (trezentos e vinte mil seiscentos e setenta reais).

**GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR, CNPJ: 37.536.943/0001-43,** vencedor dos itens nº 1, 4, 8, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de **R\$ 688.290,00** (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de abril de 2023.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

- **PREFEITO MUNICIPAL** -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA Nº. 267/2023.**

**PORTARIA Nº. 267/2023.**

**DE: 20 DE ABRIL DE 2023.**



## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de locação de estrutura para realização de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA-ME, CNPJ: 27.820.425/0001-01**, vencedor dos itens nº 07 e 13 com o valor total de **RS 191.103,31** (cento e noventa e um mil, cento e três reais e trinta e um centavos).

**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.887.904/0001-95**, vencedor dos itens nº 2, 3, 5 e 6 com o valor total de **RS 320.670,00** (trezentos e vinte mil seiscentos e setenta reais).

**GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR, CNPJ: 37.536.943/0001-43**, vencedor dos itens nº 1, 4, 8, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de **RS 688.290,00** (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de abril de 2023.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
- PREFEITO MUNICIPAL -